

LEI Nº 382, DE 28 DE MAIO DE 2021.

000-091031250
RECEBI EM
09/06/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES MANOEL CAVALCANTE, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.788.093/0001-80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE - ESTADO DO CEARÁ, DORGIVAL PEREIRA FILHO, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o Art. 103, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

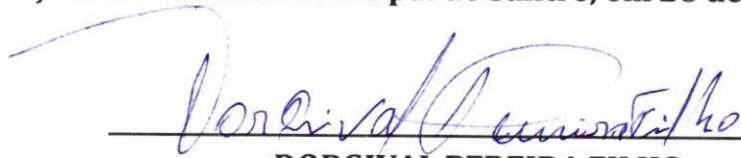
Art. 1º - Fica reconhecida e Declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES MANOEL CAVALCANTE, com sede no Sítio Cavalcante, Zona Rural, neste Município de Salitre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, e com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal se a entidade:

- I - Substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as suas funções estatutárias;
- II - Alterar sua denominação do registro do livro de pessoas jurídicas e não informar a ocorrência aos setores competentes da Administração Pública, Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, em 28 de maio de 2021.


DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL